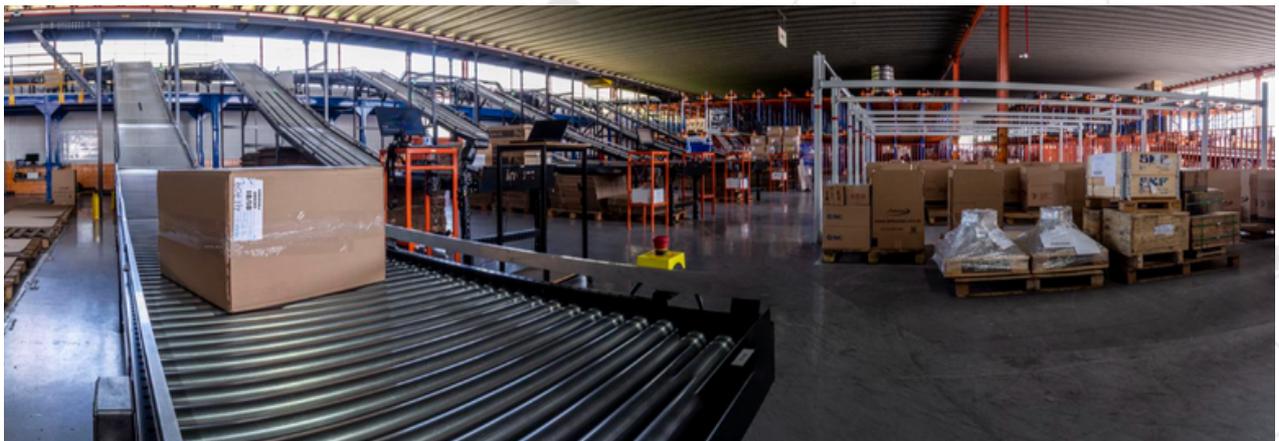




CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA ORGANIZACIONAL



MAIS DE 65 ANOS LEVANDO O MELHOR PARA TODO O PAÍS



CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA ORGANIZACIONAL

Este é o Código de Conduta e Ética da Transportes Della Volpe.

Ele define os princípios que devem orientar a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores perante clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse.

A transparência e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das atividades da Transportes Della Volpe, fundamentais para o bom andamento do trabalho. Este Código de Conduta e Ética constitui a base para ações que formalizam a conduta ética exigida nas relações internas e externas.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
Transportes Della Volpe S/A Comércio e Industria.



CONTEÚDO

SOBRE A EMPRESA

- Mensagem da Diretoria;
- Nossa História;
- Missão, Visão e Valores;
- Política da Gestão Integrada.

COMPLIANCE

- Normas de Compliance;
- Práticas Antitruste;
- Conflitos de Interesse;
- Práticas Anticorrupção.

DIRETRIZES

- Diretrizes;
- Imagens e Mídias Sociais.

NOSSA GENTE

- Direitos Humanos;
- Respeito a Dignidade Humana e Inclusão;
- Direitos Fundamentais no Trabalho;
- Capacitação e Valorização;
- Recrutamento e Seleção;
- Segurança e Saúde no Trabalho.

MEIO AMBIENTE

- Compromissos Ambientais;
- Objetivos Ambientais.

FORNECEDORES

- Relacionamento com Fornecedores.

CLIENTES

- Relacionamento com Clientes.

MOTORISTAS

- Premissas Essenciais Para os Motoristas.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Sanções Administrativas.

OUVIDORIA

- Canal de Ouvidoria.



SOBRE A EMPRESA



Originada do trabalho árduo de dois irmãos, somos uma empresa que acredita que respeito, honestidade, generosidade, igualdade e eficiência são ingredientes essenciais para a realização de sonhos. Em nossos mais de 65 anos de história, sempre agimos com ética e conformidade as leis, além de sucesso corporativo sempre buscamos sermos agentes transformadores da sociedade, gerando emprego, concedendo oportunidades, apoiando causas que acreditamos e levando pessoas para mais perto de seus objetivos.

Para o futuro estamos atentos para as pautas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG), entendendo que essas vertentes devem estar alinhadas a nossa estratégia de negócios e nortear nossas decisões, pois somente assim a Della Volpe se manterá resiliente e perene frente aos desafios sociais e ambientais da atualidade.



MENSAGEM DA DIRETORIA

Na Transportes Della Volpe, entendemos que para cumprir com nossa missão de transportar com segurança e excelência, devemos colocar em prática os valores que cultivamos. Agir com honestidade, integridade, respeito aos seres humanos e ao meio ambiente, seguir as leis e regulamentações do país e do transporte rodoviário de cargas.

O Código de Ética Della Volpe é a base para a nossa política de negócios e o fundamento para todas as nossas práticas, ele foi aprovado por todos nós diretores e será atualizado e revisado sempre que observadas mudanças em nosso ambiente social. As informações contidas nesse código nos permitem estabelecer uma relação de confiança com nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, autoridades e comunidade.

Este documento deve ser utilizado como uma ferramenta de trabalho, que nos orientará a tomar as decisões mais assertivas alinhadas aos nossos valores. Convidamos a todos que fazem parte da família Della Volpe a conhecê-lo e consultá-lo sempre que necessário. Nós da Diretoria contamos com o seu compromisso para percorremos mais estradas com sucesso e prosperidade.

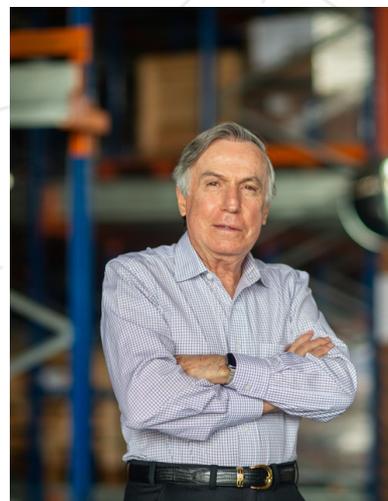
*Saudações cordiais,
A Diretoria*



Gilberto Della Volpe



José Della Volpe



Rafael Della Volpe Filho



A Della Volpe começa a se destacar no transporte de Ferro Gusa

1960



1950

Irmãos Raphael e José Della Volpe transportam cimento para a construção do Parque Ibirapuera.

Fundação da Transportes Della Volpe, no Brás em São Paulo.



1970

Em 1977 da sede para a Vila Guilherme, zona norte de SP, com área de 20 mil m².

Primeira operação de MRO, para a Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa)



Em 1993, nova mudança da sede para o Parque Novo Mundo, com área de 120 mil m².

Della Volpe implementa sua política de investimento constante em tecnologia da informação.

Atuação no projeto do gasoduto Brasil-Bolívia, transportando 630 mil

1990



1980

Projeto de construção da mina Carajás, no estado do Pará, para a Companhia Vale do Rio Doce.

Della Volpe é destaque no transporte de aço para o grupo Siderbrás.

A Della Volpe passa a atuar na logística do setor de papel e celulose (para Cenibra, Suzano, Ripasa e VCP)



2000

Della Volpe atua em serviços dedicados para a Coca-Cola e Comlurb, no Rio de Janeiro.

Início das operações de MRO para grandes clientes



2010

Della Volpe amplia investimento em infraestrutura e modernização, com abertura de novas filiais e armazéns

2020

A Della Volpe se diferencia ainda mais ao ampliar sua gama de serviços, incluindo locação de veículos dedicados, operador logístico e transportes em basculantes e assim se consolida com uma empresa de soluções integradas



Nós estabelecemos Missão, Visão e Valores que nos indicam o caminho e determinam as diretrizes para a criação de estratégias e projetos que direcionam para o sucesso econômico, satisfação do cliente e desenvolvimento social +

MISSÃO

Contribuir com o crescimento do país, através da movimentação de cargas.

VISÃO

Ser uma empresa nacionalmente reconhecida por sua eficiência, competitividade e rentabilidade na prestação de serviços de movimentação de cargas.

VALORES



Simplicidade nos relacionamentos.



Qualidade e eficiência nos serviços prestados.



Transparência e honestidade nas relações comerciais.



Respeito ao ser humano e ao meio ambiente.



POLÍTICA DA GESTÃO INTEGRADA

Melhorar continuamente os processos, através de parceria com fornecedores, incentivando e capacitando nossos colaboradores, adotando procedimentos seguros que visam preservar a saúde, segurança e o meio ambiente, garantindo assim a movimentação e armazenagem segura dos produtos, buscando a satisfação de nossos clientes e o aumento de nossa rentabilidade.



COMPLIANCE



Nossas Normas de Compliance foram estabelecidas para assegurar a conformidade da empresa às leis e normas de órgãos regulamentadores. Seu objetivo é controlar e corrigir eventuais desvios que possam trazer conflitos judiciais e financeiros para a empresa.



NORMAS DE COMPLIANCE

- Não aceitar qualquer tipo de presente, com exceção de brindes de pequeno valor, respeitando sempre os costumes locais.
- Não se utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas, conforme Política de Proteção de dados, ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros.
- Não beneficiar a si ou a terceiros, com ou sem prejuízo à Empresa, em decorrência das oportunidades comerciais que tiver conhecimento em razão de suas atribuições; inclusive não é autorizado a cadastrar na operação caminhão no qual o funcionário registrado como CLT de qualquer unidade Della Volpe seja proprietário, sendo como resultado de ganho duplo.
- O gerenciamento de Compras de todo e qualquer material ou produto, bem como modificação na estrutura das filiais por menor que possa parecer somente poderá ser realizado com autorização da diretoria ou departamento financeiro da empresa e efetivado com autorização do departamento de compras da matriz, ficando todos os colaboradores alertados que o desatendimento a esta determinação acarretará na responsabilidade financeira do infrator pelo ato praticado, sendo certo que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma suspensão disciplinar ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
- A Transportes Della Volpe S/A Comercio e Industria representada pelo seus titulares ou prepostos, colaboradores e os fornecedores nomeados por si, compactuam que nenhuma das partes poderá oferecer, se comprometer ou dar e receber a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outra pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto a beneficiar-se de forma ilícita, fato este além de norma interna, também em atendimento a Lei Anticorrupção 12846/13. Utilize Canal Ouvidoria para denúncias.



PRÁTICAS ANTITRUSTE

Condenamos integralmente todo e qualquer ato de corrupção, trabalhando de forma contínua no desenvolvimento e implementação de ações que visam coibir essa prática. Assim, estabelecemos práticas antitruste para evitar favorecimentos e atos que possam prejudicar a livre concorrência. Portanto, se faz proibido:

- O fechamento de acordos para fixação de preços de serviços;
- O estabelecimento de acordos que vetem a nossa participação em determinados mercados, ou a negociação com determinados fornecedores ou clientes;
- O fechamento de acordos que vetem a participação de nossos fornecedores em determinados mercados ou clientes;
- A divulgação por parte da Della Volpe, sobre preços e condições de contrato entre fornecedores da empresa para obtenção de descontos e/ou vantagens é uma prática proibida, a fim de evitarmos a concorrência desleal dentro do mercado.
- Todos nossos contratos anterior a assinatura da Diretoria, são previamente avaliados pelo setor Jurídico Fiscal. Durante a condução de processos de concorrência nossos colaboradores também possuem apoio jurídico, a fim de evitar qualquer má conduta.



CONFLITOS DE INTERESSE

Configura-se conflito de interesse quando uma pessoa passa a agir em detrimento da empresa, influenciada por situações ou atividades pessoais ou familiares, colocando seus interesses acima dos interesses da companhia. Nesses casos, o julgamento e atitudes da pessoa podem ter sua imparcialidade prejudicada e levarem a decisões inapropriadas. A ação conflitiva do Colaborador e/ou Administrador em detrimento da empresa pode ou não ter o intuito de recebimento de remuneração, pois para o conflito existir, basta que o ânimo da ação demonstre que interesses pessoais foram priorizados em relação aos da Companhia.

O conflito de interesse pode ser direto se praticado por colaboradores e administradores da Della Volpe, ou, indireto se associado a pessoas com as quais nossos colaboradores e administradores possuam relacionamento (de qualquer natureza).

O que fazer ao se deparar com um colega em situação de conflito de interesse?

Caso o colaborador suspeite que algum de seus colegas esteja envolvido em tal prática, deve recorrer ao canal de ouvidoria para comunicar o fato. Tal denúncia será rigorosamente apurada pelo Comitê de Ética e caso a infração seja comprovada os responsáveis sofrerão as devidas sanções administrativas indicadas por nossos setores jurídico.

O que fazer ao identificar que alguma situação pode te envolver em um conflito de interesse?

Quando alguém estiver diante do risco desse conflito, deve ser transparente e alertar sobre a sua existência. Quando o conflito surgir inesperadamente, por exemplo, durante a participação em reuniões e o colaborador perceber que sua independência ou imparcialidade podem estar prejudicadas, ele deve, espontânea e prontamente, abster-se de participar nas discussões ou deliberações, informando o motivo do conflito. A manifestação da situação de conflito de interesses ou existência de interesse particular conforme descrito acima, deverão constar da ata da respectiva reunião.



FIQUE ATENTO

- Nenhum colaborador, independente de cargo e localidade está autorizado a realizar carregamentos, seja este como terceiro ou agregado. Tal prática é proibida, pois como funcionários Della Volpe estes não podem ser duplamente beneficiados colocando veículos próprios em suas filiais para abastecer suas operações, uma vez que já são remunerados como empregados.
- Os Colaboradores estão autorizados a receber brindes e cortesias de baixo valor monetário. Em hipótese alguma podem aceitar bens de alto valor, como por exemplo: eletrônicos, eletrodomésticos, joias entre outros.
- O favorecimento de qualquer parceiro/fornecedor é expressamente proibido. Tal infração é agravada caso acompanhada de ganho pessoal do colaborador, seja este em dinheiro, produtos ou favores.
- Colaboradores e/ou familiares só podem atuar como fornecedores Della Volpe se passarem por concorrência pautadas nas Práticas Antitruste como qualquer outro fornecedor, sem nenhum tipo de favorecimento.



PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Reforçamos que para nós é ilegal oferecer, pagar ou fornecer qualquer coisa de valor a uma pessoa em troca da utilização do cargo de tal pessoa para benefício próprio ou da organização. No âmbito deste documento denominaremos tais benefícios de vantagens pessoais. Para evitar tais tipo de ações ilegais, estabelecemos as seguintes normativas:

- É proibido o pagamento adiantado em espécie ou arranjos de suborno.
- É proibido por parte de colaboradores Della Volpe a promessa de obtenção de entrevista de emprego para qualquer pessoa.
- É proibido o uso de informações confidenciais como moeda de troca de favores.
- É proibido se valer de sua posição/cargo para solicitar favores de qualquer natureza a outros colaboradores e/ou parceiros e fornecedores.

Creemos firmemente que corrupção e suborno, qualquer que seja a forma que assumam, acabam minando a integridade da empresa e do processo de tomada de decisão. Nós não toleramos ações de corrupção ou suborno em nossas relações com clientes internos, externos e/ou fornecedores. As penalidades pela violação dessas leis são sérias e podem expor a Della Volpe a multas de grande valor e sérios danos a sua reputação. Além do mais, os indivíduos que violarem essas leis e outras legislações podem também estar sujeitos a sanções gravíssimas.

O setor de Contabilidade sob responsabilidade do Controller possui auditorias externas semestrais que avaliam desvios contábeis, trabalhistas e financeiros; emitindo relatórios para a Diretoria afirmando a idoneidade dos itens de legislação auditados e pontos de melhorias observados com planos de ação solicitados. Caso apareça qualquer evento considerado de grave seriedade deve ser imediatamente reportado à Diretoria



DIRETRIZES



Com base nos princípios éticos e legais que regem nosso país e pautados, por uma Política ESG e por práticas norteadas em seus valores e compromissos nosso conselho elaborou um conjunto de boas práticas que, devem nortear o comportamento de nossos colaboradores e prestadores de serviço que representam a Della Volpe.

No segundo semestre do ano de 2022 foi criado nosso Comitê ESG, com a finalidade de elevar esta pauta para um nível estratégico dentro da nossa organização, fazendo com que estas práticas evoluam para todos as unidades e negócios da empresa.



DIRETRIZES

É DEVER DE TODOS OS COLABORADORES

- Defender os interesses da Della Volpe nos assuntos pertinentes a companhia em que estiver participando.
- Zelar, cuidar e preservar pelo patrimônio da Della Volpe, incluindo os bens de terceiros (clientes) que somos responsáveis pela posse, manuseio, transporte e armazenamento em nosso pátio.
- Garantir que no tratamento direto ou indireto com fornecedores e clientes, seja lhes fornecido um bom atendimento, respeitando o estabelecido no contrato entre as partes.
- Assegurar que os registros e documentações que dão sustentação para as atividades da empresa contenham sempre informações corretas, seguras, precisas e atualizadas .
- Manter sigilo sobre os negócios da empresa, não utilizando em nenhuma hipótese estas informações para obter qualquer tipo de vantagem.
- Preservar a reputação positiva dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Della Volpe mantenha relacionamento comercial.
- Estar dentro das determinações legais e padrões morais quando fizer uso dos sistemas de tecnologia da informação.



IMAGEM E MÍDIAS SOCIAIS

- Nossa imagem institucional e o que ela representa perante clientes, fornecedores e comunidade é um bem muito importante da empresa, portanto, somos todos responsáveis pela preservação e continua melhoria da imagem e credibilidade construída ao longo da história da empresa.
- Os colaboradores só poderão representar a empresa para a mídia apenas se autorizado para tanto, preservando nossa imagem positiva em todos os âmbitos.
- Nenhum colaborador está autorizado a divulgar quaisquer materiais da empresa em redes sociais que deteriorem a imagem da nossa empresa. Quando se fizer, sempre de forma positiva, caso o contrário, este colaborador poderá sofrer sanções administrativas.
- Não é permitido quaisquer publicações em redes sociais, vídeos ou citações em nome de nossos clientes e/ou fornecedores.
- É proibido o uso de qualquer aparelho e/ou meios de comunicação corporativos para divulgação de imagens pessoais ou quaisquer outros assuntos que não sejam pertinentes a rotina de trabalho.
- É proibida a vinculação da imagem da empresa nas redes sociais a aspectos pessoais da vida do colaborador, ou seja, não pertinentes a sua rotina de trabalho.
- Todos os colaboradores e parceiros devem respeitar todas as normativas contidas na Política de Segurança da Informação que é entregue pelo setor de Recursos Humanos, no ato de sua admissão.



NOSSA GENTE



Acreditamos que pessoas talentosas e dedicadas são a principal fonte do nosso sucesso e que contribuem efetivamente para o crescimento da empresa.

Para nós, os colaboradores são nosso grande patrimônio e por isso motivar, valorizar e desenvolver esses profissionais é um de nossos compromissos. Todas as práticas em Recursos Humanos e Gestão de pessoas são baseadas em nossa Política de Recursos Humanos.



DIREITOS HUMANOS

"A Della Volpe respeita as premissas estabelecidas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e todas as referências internacionais que envolvem essa questão. Promovemos a boa convivência de relacionamento entre os colaboradores, clientes e fornecedores; não aceitamos qualquer situação que vá contra nossa conduta.

Respeitamos, promovemos e conscientizamos os direitos humanos. Todos os dias prevenimos impactos ou riscos que não apoiem nosso perfil de integridade e bem-estar dentro da empresa.

Além do nosso engajamento com as políticas internacionais, também pedimos aos fornecedores que se integrem às mesmas causas e somos adeptos às condutas positivas de nossos clientes também. Abaixo as referências utilizadas:

- *Declaração Universal dos Direitos Humanos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas*
- *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*
- *Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)"*

Política de Direitos Humanos - Della Volpe



RESPEITO A DIGNIDADE HUMANA E INCLUSÃO

- Repudiamos qualquer discriminação seja de raça, cor, credo, nacionalidade, condição social, opinião política, deficiência, orientação sexual e/ou de gênero, estatuto matrimonial e maternidade contra os nossos colaboradores e demais pessoas.
- Prezamos pela dignidade, respeito e justiça em todos os lugares e para todos.
- Não toleramos comportamentos verbais, físicos ou visuais que ameacem a dignidade e o respeito.
- Garantimos o exercício da função de todos os colaboradores sem qualquer discriminação garantindo equidade salarial independente de qualquer natureza.
- Faz parte de nossa missão e compromisso a preocupação com as pessoas, envolvendo-nos em questões ligadas à responsabilidade social, cultural, ambiental e a valorização do ser humano.
- A empresa acredita na diversidade e inclusão, permitindo um ambiente de trabalho mais acolhedor e seguro para que os colaboradores possam se expressar.
- Garantimos que os colaboradores portadores de necessidades especiais tenham qualidade para executar seu trabalho.
- Para garantirmos a promoção e o diálogo sobre temas relacionados a diversidade e inclusão, criamos em nossa empresa o Comitê de Empoderamento Feminino e Apoio a Diversidade e Inclusão. Assim como as demais práticas citadas acima, o comitê está formalizado em nossa Política de Não Discriminação.



DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

- Não admitimos a prática de abuso de poder, assédio moral, sexual, econômico, ou, situações que signifiquem intimidações e ameaças no relacionamento entre os colaboradores e terceiros, independente de sua hierarquia.
- Não compactuamos e não toleramos qualquer espécie de trabalho infantil, escravo e/ou qualquer prática de força de trabalho que não esteja prevista na constituição trabalhista vigente.
- Valorizamos as diversas opiniões respeitando a conversa franca e aberta com os sindicatos e colaboradores. Respeitamos a livre associação de nossos funcionários aos sindicatos vigentes em suas localidades.
- Qualquer desligamento advindo de natureza preconceituosa não será permitido e nem tolerado.
- Nossos colaboradores possuem total permissão para deixar os locais de trabalho livremente conforme sua vontade.
- Não solicitamos nenhum tipo de pagamento e/ou retenção de documentos dos colaboradores para conservação e manutenção do seu vínculo empregatício.
- Nossos colaboradores podem pedir o encerramento do contrato de trabalho de acordo com as prescrições trabalhistas vigentes, sem nenhum tipo de sanções administrativas.
- Priorizamos o direito ao sigilo de cada colaborador, impedindo a divulgação de informações pessoais que possam constrangê-los ou expô-los.



VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Valorizamos a opinião de nossos colaboradores sobre políticas e estratégias adotadas dentro da empresa.
- Promovemos melhorias contínuas através de diálogos e treinamentos.
- Elegemos a valorização e respeito no exercício da função de todos os colaboradores, independentemente de sua remuneração e/ou cargo que ocupa.
- Acreditamos que nosso maior patrimônio são nossos colaboradores, tratando-os com respeito e ética em todas as etapas, desde a admissão até o desligamento.
- Sempre que possível estabelecemos parcerias com instituições de ensino para facilitar o acesso de nossos colaboradores a educação.
- Devido a correta associação ao SETCESP somos capazes de disponibilizar aos nossos colaboradores de todas as unidades o acesso gratuito aos serviços fornecidos no SEST/SENAT, incluindo, cursos técnicos e de capacitação profissional a níveis administrativos e operacionais.



RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- Asseguramos que todas as contratações serão feitas com base nas competências técnicas e comportamentais dos candidatos. Nenhum viés preconceituoso será tolerado.
- Todos os processos seletivos deverão seguir respeitando o sigilo das informações dos candidatos e seguindo fielmente os princípios éticos contidos nesse código.
- Fica vetada a contratação de colaboradores com grau de parentesco, a fim de evitar favorecimento de parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito a nomeação ou elevação de cargos.
- A fim de estimular o crescimento profissional de nossos funcionários, é definido como regra que toda e qualquer oportunidade que surgir em nossa empresa será sempre avaliada a possibilidade de direcionamento para recrutamento interno, somente depois de constatada a impossibilidade de promoção de algum colaborador já integrante do nosso quadro de funcionários, a seleção passará a ser externa.
- Todo e qualquer processo de promoção e/ou recrutamento interno deve seguir os princípios e normativas estabelecidos na Política de Recrutamento Interno.



SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

RESPONSABILIDADES - DELLA VOLPE

- Sabemos que a integridade física, a saúde e a segurança no trabalho de nossos colaboradores são tão importantes quanto qualquer outro objetivo da empresa. Por isso, promovemos treinamentos e diálogos de segurança que estimulem a manutenção das seguintes práticas:
 1. Assegurar ambientes de trabalho apropriados.
 2. Desenvolver uma cultura de segurança entre os colaboradores.
 3. Garantir que toda a operação de movimentação, armazenagem e transporte de cargas seja realizada com segurança e seguindo as normas de segurança do trabalho e legislação de trânsito vigentes.

RESPONSABILIDADES - COLABORADORES

- Cumprir e contribuir com as normas de segurança do trabalho, zelando pela sua integridade.
- Ao receber o uniforme da empresa, preservá-lo e utilizá-lo apenas em seu ambiente de trabalho nas dependências da empresa.
- Ater-se à sinalização nos departamentos sobre o uso obrigatório de EPI's nos locais onde há necessidade.
- Não consumir bebidas alcoólicas no horário de trabalho, bem como não adentrar as dependências da empresa em estado de embriaguez, estando ciente que se submeterá a teste e a programa de controle de uso de drogas e de bebida alcoólica, conforme prerrogativas da Lei 13103/2015, e ainda que o não cumprimento do disposto e a recusa em submeter-se ao teste e ao programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica previstos em lei, serão consideradas infração disciplinar, passível de penalização nos termos da lei.



COMITÊ DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Todas as normativas citadas na página anterior, foram criadas pelo Comitê de Saúde e Segurança com base no Programa Integrado de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente Matriz, Filiais e Contratadas - Della Volpe. O Comitê de Saúde e Segurança, por sua vez é um grupo composto de colaboradores de nível gerencial e integrantes do SESMT (Engenheiro de Segurança do Trabalho e Gerente de RH/SSMA). Tem por finalidade garantir o cumprimento dos programas de Saúde e Segurança, disponibilizando os recursos necessários para sua execução, monitorando os resultados desses programas, endereçando responsabilidades para a solução dos desvios em relação aos requisitos de Saúde e Segurança, promovendo a conscientização dos empregados em todos os níveis.

Em relação aos incidentes e ocorrências de Segurança o Comitê também tem a atribuição verificar, por iniciativa própria ou por provocação apontar aos responsáveis (gestores), as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos colaboradores, propondo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos; participar da investigação das causas e consequências das doenças e dos acidentes no trabalho e da proposição de medidas corretivas para a solução dos problemas identificados, acompanhando a execução até sua finalização. Todos os planos de trabalho propostos pelo comitê são acompanhados em sistema de "follow up" para checagem da eficácia das ações propostas.



MEIO AMBIENTE



Sabemos que a atividade de transportes e movimentação de cargas é essencial para o país, entretanto, produz impactos ao meio ambiente. Por isso, é nossa obrigação agir para mitigar esses efeitos. Em 2017, a Della Volpe implantou sua própria Política Ambiental, que tem gerado contribuições positivas.

Para nós o compromisso com a preservação da natureza é renovado diariamente a partir de boas práticas em redução de resíduos, conservação de recursos naturais e mitigação de emissão de gases poluentes. Tais ações são altamente incorporadas em nosso modelo de gestão de negócios e Política ESG.



COMPROMISSOS AMBIENTAIS

- **Eficiência Energética:** Aplicamos estratégias de eficiência energética em todas as áreas da empresa, como economia de energia utilizando-se de aparelhos eletrônicos eficientes em energia, lâmpadas LED e painéis solares, entre outras práticas.
- **Recursos hídricos:** Investimos em sistemas para aumentar a eficiência no uso de água, como a utilização de torneiras automáticas; captação de água da chuva para uso em banheiros; irrigação dos jardins; reservatório do sistema de incêndio, além de uma Estação de Tratamento de Efluentes.
- **Gases de efeito estufa:** Realizamos programas de incentivo a redução da emissão de CO². A principal prática é um bônus financeiro aos motoristas que atingem as métricas de economia de combustível. Além deste programa, toda frota é inspecionada periodicamente.
- **Resíduos:** Realizamos rigorosamente o gerenciamento de resíduos através de empresas homologadas que possuem todas as licenças necessárias para a atividade.
- **Pallets:** Os pallets de madeira refugados são doados para uma empresa homologada que é especializada em transformá-lo em energia renovável.
- **Pneus:** Nos últimos anos investimos em maquinários de última geração intensificando as manutenções preventivas dos veículos e aumentando a vida útil dos pneus reduzindo o consumo desses ativos.
- **Programa de Reciclagem Recicla +:** Estabelecemos em 2022 o Programa RECICLA + que incentiva boas práticas em preservação ambiental, como: coleta seletiva e redução do consumo de copos e papeis.



FORNECEDORES



Nós da Della Volpe só aceitamos em nossa carteira de fornecedores apenas aqueles que possam comprovar por meio de seus procedimentos e políticas que compartilham de nossa ética e nossos valores conforme o presente Código de Ética. Valorizamos os fornecedores comprometidos com as questões sociais, práticas trabalhistas e ambientais, que possuam condutas compatíveis com os valores e princípios da empresa.



FORNECEDORES

"A Transportes Della Volpe construiu sua reputação como uma organização que realiza negócios de modo ético, legal e socialmente responsável. A solidez da reputação tem como fundamento não apenas a nossa conduta, como também o comportamento daqueles com quem temos relações comerciais. Por essa razão a transportes Della Volpe deseja trabalhar apenas com os fornecedores que compartilhe esses valores.

Esse Código de Conduta Ética de Fornecedores esboça os princípios do nosso relacionamento profissional com nossos fornecedores. Ele estabelece certos padrões, os quais nossos fornecedores devem respeitar e aderir durante a condução de negócios com a Della Volpe."

Política de Relacionamento com os Fornecedores - Della Volpe



RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

- Devemos nos assegurar com base nos procedimentos contidos na Política de Relacionamentos com os Fornecedores, de que:
 1. Todos os fornecedores atuam de acordo com os princípios expressos neste documento e de acordo com as normas aplicáveis às suas atividades;
 2. Todos os fornecedores respeitam a legislação trabalhista, não fazem uso de qualquer modalidade de trabalho e prática de negócios ilegais;
 3. Todos os fornecedores respeitam os critérios mínimos de sustentabilidade.
 4. Todos os fornecedores comprometam-se a manter a confidencialidade de quanto as nossas informações.
- Devemos manter as nossas obrigações jurídicas, éticas, financeiras e outras conforme contratos que estabelecemos com os nossos fornecedores, a fim de sempre garantir a idoneidade de nossa empresa.
- Devemos estabelecer uma relação ética e respeitosa com nossos fornecedores os cobrando apenas de obrigações previstas em contratos, estes validados pelo setor jurídico.
- Devemos manter a confidencialidade dos dados do fornecedor conforme Política de Segurança da Informação.
- Devemos garantir por meio de cláusulas específicas em nossos contratos o cumprimento, por parte do fornecedor, de critérios e princípios ambientais e sociais.



CLIENTES



Os clientes e consumidores nos motivam a estar em constante desenvolvimento, sendo para nós uma verdadeira inspiração traduzida em processos inovadores através de alta tecnologia para oferecer serviços de qualidade e cada vez mais sustentáveis.

É para estes públicos que a empresa trabalha diariamente. Por isso, eles são os nossos parceiros comerciais mais importantes. A empresa deseja aumentar constantemente a credibilidade junto aos clientes e consumidores, oferecendo serviços de qualidade e demonstrando sua responsabilidade com o meio ambiente e com as pessoas.



RELACIONAMENTO COM CLIENTES

- Devemos tratar os clientes e consumidores com respeito, cordialidade, atenção, eficácia, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e principalmente com ética.
- Devemos atender aos clientes e aos consumidores com imparcialidade e livre de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis, bem como as regulamentações estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor e pelo Código Comercial Brasileiro;
- Devemos zelar pelos interesses dos clientes e consumidores, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa, com eficiência e rapidez, retornando aos mesmos sempre que necessário.
- Divulgar informações sobre nossos serviços e ações socioambientais de forma clara e verdadeira;
- Devemos resguardar a confidencialidade das informações sigilosas repassadas à nós por nossos clientes, conforme nossa Política de Segurança da Informação.
- Devemos cumprir o que prometemos no prazo acordado.
- Devemos sempre ser abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade e eficiência de nossos serviços.
- Manter o padrão estabelecido e desejado para os serviços, pois ele é nosso certificado de garantia de qualidade, sustentabilidade e inovação.



MOTORISTAS



Esta sessão de nosso Código de Ética é destinada a estabelecer as principais regras do cotidiano do trabalho do colaborador motorista, sendo complementada pelo Manual do Motorista, este entregue aos funcionários no ato de sua admissão.

Desejamos a todos(a) os(as) motoristas que seus caminhos sejam sempre repletos de alegria e segurança, o trabalho realizado por vocês é essencial para a manutenção de nossa sociedade. Agradecemos a todos os motoristas da Transportes Della Volpe pela dedicação.



PREMISSAS ESSENCIAIS PARA OS MOTORISTAS

CONFORME MANUAL DO MOTORISTA

- O motorista responde por prejuízo patrimonial quando este dano ocorre decorrente de um ato consciente usado de má fé, ou seja, mesmo quando sabendo das consequências que possam vir decide assumir o risco.
- Aos motoristas ressaltamos que é proibido dar caronas durante o expediente de trabalho.
- Ressaltamos que caso haja qualquer ocorrência em seu trajeto (acidentes, incidentes, vazamentos e/ou problemas com a carga ou caminhão) é imprescindível que posicionem a Central de Rastreamento Della Volpe 0800 799 8562.
- Em relação à Jornada de Trabalho do Motorista, o colaborador é orientado para que realize o registro de seu início de viagem, paradas para descanso, almoço e fim de jornada, inclusive o tempo de espera no cliente e que respeite o descanso mínimo de onze horas, conforme orienta a Lei 13103/2015.
- Elogios, Denúncias, Reclamações referente a conduta dos motoristas, podem ser feitas através do Canal de Ouvidoria: ouvidoria@dellavolpe.com.br



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



+ A prática de algum comportamento inapropriado não previsto em nosso regulamento ou Código de Ética irá contribuir desfavoravelmente em seu progresso nesta organização, além de poder acarretar-lhe desligamento por justa causa, conforme preceitua as disposições do Artigo 482 e suas alíneas lei CLT.

A Transportes Della Volpe S/A compreende que todos os colaboradores que fazem parte de sua equipe de forma direta ou indireta, independente do seu nível hierárquico e suas atribuições diárias de trabalho, devem estar cientes que façam cumprir o Código de Conduta Ética organizacional como prática do seu cotidiano.

Os sócios devem respeitar as normativas e limites impostos por lei e o que definido em estatuto social, a violação de limitações legais e contratuais é sancionada pela responsabilidade civil dos demais mandatários diante da existência de prejuízos causados a sociedade.



OUVIDORIA



O canal de Ouvidoria está disponível para todos os colaboradores, clientes, fornecedores e qualquer outra pessoa que tenha necessidade de utiliza-lo. As denúncias serão recebidas por nosso Comitê de Ética através do e-mail **ouvidoria@dellavolpe.com.br** o comitê garantirá o total sigilo do informante.

Havendo necessidade, caberá ao Comitê de Conduta e Ética tomar os depoimentos das partes envolvidas, examinar a documentação e o que mais for necessário e, com base nos fatos apurados, determinar se houve ou não a violação deste Código. Em caso afirmativo, determinar as sanções a serem aplicadas.



OUVIDORIA

Tratamento manifestações do canal ouvidoria:

1. Os colaboradores ou qualquer parte interessada, pode registrar a sugestão, reclamação, elogio ou denuncia por e-mail;
2. Este e-mail é recebido por um Comitê, composto por membros da Diretoria, Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Jurídico Trabalhista.;
3. Estes e-mails geram um relatório mensal;
4. Todas as reclamações recebidas pelo Canal de Ouvidoria são recepcionadas pelo Comitê de Ética. O Comitê tem por responsabilidade avaliar qual ação será tomada e garantir o retorno a quem gerou a reclamação;
5. Já as sugestões / elogios recebidos são encaminhados ao gestor do setor / filial para conhecimento e verificação da possibilidade de implantação da melhoria;
6. Os e-mails de denúncias são tratados apenas dentro do Comitê para assegurar o sigilo do denunciante. Se a pessoa que encaminhou a denúncia optar por se identificar, ela receberá o retorno de sua ouvidoria, caso este não identifique-se o assunto será mantido em sigilo.

Mitigação ou Reparação de Denúncias / Reclamações Ouvidoria:

Temos como objetivo atuação em todos os e-mails recebidos no Canal de Ouvidoria, seja para melhoria ou mitigação dos casos apresentados. Alguns vão requerer soluções imediatistas e outras uma série de mudanças até a efetiva solução, entretanto o engajamento do Comitê de Ética e dos Conselheiros é que exista reparação e mitigação de qualquer ato discriminatório, abuso, ou qualquer situação que vá contra nossos valores, missão e visão e contra as leis vigentes no país.

Açailândia/MA

Rua São Raimundo, 633 sala 1 – Centro
CEP: 65930-000
Contato: (99) 3538.1199
tdv.ac@dellavolpe.com.br

Aparecida de Goiânia/GO

Av. V8 Quadra 33 lote 17 - Mansões Paraiso
CEP: 74952-560
Contato: (62) 3518. 6000
diego.isabel@dellavolpe.com.br

Ananindeua/PA

Rodovia BR 316, 2040 – Centro
CEP: 67033-000
Contato: (91) 3256.1613
josivaldo.filho@dellavolpe.com.br

Barcarena/PA

Rodovia PA, 481 Km 14 – Pinheiro
CEP: 68445-000
Contato: (91) 3754.2831
simone.moreira@dellavolpe.com.br

Cachoeiro do Itapemirim/ES

Rod. Gov. Mario Covas, Km 411 Sala 207 – Safra
CEP: 29300-970
Contato: (28) 3531.1276
tdv.citapemirim@dellavolpe.com.br

Corumbá/MS

Rua Paraíba, 184 Nova Corumbá
CEP: 79321-856
Contato: (67) 3232.6023
tdv.corumba@dellavolpe.com.br

Camaçari/BA

Rua C, s/n Quadra E Lote 2 Poloplast
CEP: 42837-652
Contato: (71) 3627.6481
tdv.camacarigerencia@dellavolpe.com.br

Canoas/RS

Av. Frederico Ozanam, 555 Brigadeiro Pav. 07
CEP: 92420-360
Contato: (51) 3429.1058
tdv.canoas@dellavolpe.com.br

Contagem/MG

Rua das Contendas, 1640 Chácara Campestre
CEP: 32184-010
Contato: (31) 2116.3722
wjunio@dellavolpe.com.br

Cubatão/SP

Rodovia Conego Domenico Rangoni S/n, Km 63
CEP: 11573-000
Contato (13) 3367.1000
nilvan.casor@dellavolpe.com.br

Curitiba/PR

Rua Cyro Correia Pereira, 667 Cidade Industrial
CEP: 81170-230
Contato: (41) 3265.4743
rogerio.diogo@dellavolpe.com.br

Dourados/MS

Av. Marginal Guaicurus, 1545 Viral dos Ipês
CEP: 79837-216
Contato: (67) 99620. 7631
jessica.alvares@dellavolpe.com.br

Fortaleza/CE

Rod. BR 116, Km 15, 5820 Sala 9 - Pedras
CEP: 60842-395
Contato: (85) 3250.2463
tdv.fortaleza@dellavolpe.com.br

Ipatinga/MG

Av. Pero Vaz Caminha S/n Galpão 99
Bom Retiro
CEP: 35160-238
Contato: (31) 3829.4809
danielle.amanda@dellavolpe.com.br

Marabá/PA

Rodovia PA, Km 422 Sala 2B Distrito Industrial
CEP: 68508-970
Contato: (94) 3323.6354
pedro.santos@dellavolpe.com.br

Mauá/SP

Av. Papa João XXIII, 2257 Vila Noemia
CEP: 09370-800
Contato: (11) 4513.6149
tdv.maua@dellavolpe.com.br

Maceió/AL

R. Em Projeto A, 6131 Antares
CEP: 57048-024
Contato: (82) 3435-8696
gleisorane.conceicao@dellavolpe.com.br

Ourilândia do Norte/PA

Rodovia PA 279, Km 141 Zona Rural
CEP: 68390-000
Contato: (94) 3434.1926
ccarvalho@dellavolpe.com.br

Parauapebas/PA

Rod. PA 160, Km 12 Acesso a Canãa dos Carajás
CEP: 68515-000
Contato: (94) 3346.7420
promero@dellavolpe.com.br

Piracicaba/SP

Rodovia Margarida da Graça Martins, s/n Tupi
CEP: 13400-000
Contato: (19) 3052.8280
rodrigo.martins@dellavolpe.com.br

Pavuna/SP

Rua Embaú, 2475 Pq. Colômbia
CEP: 21535-000
Contato: (21) 2474.4988
wpero@dellavolpe.com.br

Pindamonhangaba/SP

Av. Independência, 1059 Cidade Nova
CEP: 12414-240
Contato: (12) 3643.2911
tdv.pindagerencia@dellavolpe.com.br

Recife/PE

Rod. BR 101 Sul KM 101 Galpão 2B Distr. Industrial Diper
CEP: 54503-410
Contato: (81) 3521.1150
rodrigo.campos@dellavolpe.com.br

Ribeirão Preto/SP

Av. Pres. João Goulart, 481 Geraldo Correa de Carvalho
CEP: 14061-280
Contato: (16) 3515.9497
pedro.mendonca@dellavolpe.com.br

Santos/SP

Rua Boris Kauffmann, 227 Chico de Paula
CEP: 11085-400
Contato: (13) 3291.2021
afernandes@dellavolpe.com.br

São Paulo/SP (MATRIZ)

Rua Lidice, 22 Pq Novo Mundo
CEP: 02174-010
Contato: (11) 2967.8500
comercial@dellavolpe.com.br

Uberlândia/MG

Av. Maranhão, 1535 Umuarama
CEP: 38405-318
Contato: (34) 3226.6439
tdv.uberlandia@dellavolpe.com.br

Viana/ES

R. Idalino Carvalho 2, Armazém 2, Cond. Iara Pq Industrial
CEP: 29136-519
Contato: (27) 3336.7744
tdv.viana@dellavolpe.com.br

São Luis/MA

Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 150 Tibiri
CEP: 65095-601
Contato: (98) 98153.7596
priscila.romero@dellavolpe.com.br

Três Lagoas/MS

Av. Ranulpho Marques Leal, 2872 Jardim Alvorada
CEP: 79610-102
Contato: (67) 99908.0387
tatiane.buono@dellavolpe.com.br



www.dellavolpe.com.br